



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
 Goiânia-GO, CEP 74605-020  
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.002942/2016-70

**CONTRATO Nº 125/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2016**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

**CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boleim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo argo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

**CONTRADADA: WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 22.384.747/0001-23, estabelecida na Rua Capitão Domingos, nº 986, Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-010, representada por seu Proprietário, o **Sr. Istvan Juhasz**, húngaro, casado, portador da CI nº. RNE V214700-H PPMF/DPF e do CPF nº. 983.853.216-91.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 125/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 10 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021, com fulcro no Argo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 16.912,32 (dezesesseis mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 202.947,84 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339039	2019NE800090

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RESGUARDO AO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 10.147,39 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
 Gerente Administrava - HCGO/Ebserh  
 (assinado digitalmente)

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HCGO/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Sr. Istvan Juhasz**  
Proprietário - Contratada  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 27/02/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 27/02/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Istvan Juhasz, Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5297357** e o código CRC **390F4AFF**.

Referência: Processo nº 23070.002942/2016-70 SEI nº 5297357